

LEI Nº 226 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cz\$ 11.920.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cz\$ 11.920.000,00 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE MIL CRUZADOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 - 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - Passa de.....Cz\$ 2.700.000,00
 - Para.....Cz\$ 3.100.000,00
 - Suplementação de.....Cz\$ 400.000,00
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - 02.03070202.004 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - Passa de.....Cz\$ 2.500.000,00
 - Para.....Cz\$ 3.100.000,00
 - Suplementação de.....Cz\$ 600.000,00
 - 3.2.3.3 - Contribuições Correntes
 - Passa de.....Cz\$ 80.000,00
 - Para.....Cz\$ 110.000,00
 - Suplementação de.....Cz\$ 30.000,00
- 03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 - 03.07400312.007 - Apoio Financeiro a AMUVALE
 - 3.2.3.3 - Contribuições Correntes
 - Passa de.....Cz\$ 450.000,00
 - Para.....Cz\$ 610.000,00
 - Suplementação de.....Cz\$ 160.000,00
- 04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 04.03070212.008 - Funcionamento do Setor Administrativo
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Passa de.....Cz\$ 2.000.000,00
 - Para.....Cz\$ 3.500.000,00
 - Suplementação de.....Cz\$ 1.500.000,00
 - 04.15844942.010 - Contribuições para Formação do PASEP
 - 3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP
 - Passa de.....Cz\$ 300.000,00
 - Para.....Cz\$ 460.000,00
 - Suplementação de.....Cz\$ 160.000,00
- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 06.08421882.013 - Funcionamento da Rede Escolar Municipal
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - Passa de.....Cz\$ 3.500.000,00
 - Para.....Cz\$ 4.700.000,00
 - Suplementação de.....Cz\$ 1.200.000,00

- Continuação -

3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....Cz\$	1.600.000,00	
	Para.....Cz\$	2.000.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	400.000,00	
06.08462242.016	- Desenvolvimento e Expansão do Desporto		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de.....Cz\$	25.000,00	
	Para.....Cz\$	85.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	60.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....Cz\$	120.000,00	
	Para.....Cz\$	240.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	120.000,00	
07	- DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.05221342.021	- Funcionamento do Sistema de Comunicações		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....Cz\$	200.000,00	
	Para.....Cz\$	260.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	60.000,00	
07.08420251.005	- Ampliação da Rede Escolar Municipal		
4.1.1.0	- Obras e Instalações		
	Passa de.....Cz\$	1.567.000,00	
	Para.....Cz\$	4.567.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	3.000.000,00	
07.10603252.022	- Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....Cz\$	30.000,00	
	Para.....Cz\$	80.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	50.000,00	
07.10603272.024	- Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....Cz\$	340.000,00	
	Para.....Cz\$	620.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	280.000,00	
07.16885342.028	- Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de.....Cz\$	3.050.000,00	
	Para.....Cz\$	4.550.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	1.500.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....Cz\$	1.000.000,00	
	Para.....Cz\$	1.400.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	400.000,00	
08	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.13754282.029	- Funcionamento do Setor de Saúde Pública		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de.....Cz\$	3.300.000,00	
	Para.....Cz\$	4.800.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	1.500.000,00	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de.....Cz\$	1.000.000,00	
	Para.....Cz\$	1.500.000,00	
	Suplementação de.....Cz\$	500.000,00	

- Continua -

- Continuação -

Fl. 03

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrado no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 03 de dezembro
de 1988

